



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4400 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Alteração do vencimento referente ao Cargo de Médico ESF, 40 horas, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

CONSIDERANDO que o reajuste anual dos servidores previsto na Lei Municipal 831/2022, não foi integralmente concedido aos servidores ocupantes do cargo de Médico ESF, 40 horas, frente ao limite estabelecido na Constituição Federal (artigos 7º, IV e 37, XI, da Constituição Federal), eis que o subsídio do Prefeito Municipal, à época, perfazia o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo o vencimento dos ocupantes do cargo de Médico ESF, 40 horas, se limitado a este montante.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 852/22 que concedeu revisão geral anual aos agentes políticos do Município de Guiricema/MG, estabelecendo o teto remuneratório de R\$ 13.207,20 (treze mil duzentos e sete reais e vinte centavos) para o Prefeito Municipal, afastando o limite anterior, mostra-se de pleno direito a adequação do vencimento referente ao cargo de Médico ESF, 40 horas, com o estabelecimento do reajuste previsto na Lei 831/2022 em seu patamar integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o vencimento base referente ao Cargo de Médico ESF, 40 horas, para o valor de R\$ 12.106,60 (doze mil cento seis reais e sessenta centavos), nos termos das Leis Municipais 831 e 852 de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 05 de Setembro de 2022.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG